



**ATA N.º 13/2024**

(Contém 17 páginas)

----- No dia onze do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- O Vereador António Nuno Marcos Rodrigues, não participou nesta reunião por se encontrar em representação deste município num evento, a decorrer fora deste concelho. -----

----- A reunião foi secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica, designada Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021. -----

**I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento aos Senhores Vereadores da necessidade de reunir extraordinariamente, a propósito de três assuntos que têm que ser tratados em reunião do órgão executivo municipal para serem encaminhados atempadamente por forma a serem tratados na próxima reunião da Assembleia Municipal, tendo os membros deste órgão autárquico presentes nesta reunião concordado com o agendamento de uma reunião extraordinária, para esse efeito, tendo sido indicada a data de catorze de junho, pelas nove horas e trinta minutos. -----

----- Dirigindo-se aos membros deste órgão executivo, perguntou se pretendiam discutir algum assunto, ou apresentar alguma informação relevante para este concelho. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira colocou algumas questões respeitantes ao negócio da venda das barragens, no sentido de ficar esclarecido a respeito da atual situação do referido assunto, às quais o Vereador Vítor Bernardo respondeu sucintamente. -----

----- A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, depois de concluídos os esclarecimentos, propôs dedicar um voto de louvor, em nome deste órgão executivo, à Dr.ª Celina Bárbaro Pinto, por ter sido distinguida com o Prémio de Mérito Profissional na área da Museologia, numa cerimónia decorrida no passado dia 31 de maio, que lhe foi atribuído pela APOM – Associação Portuguesa de Museologia. -----



----- O Vereador Júlio Meirinhos afirmou que não vê qualquer inconveniente na atribuição de um voto de louvor à Diretora do Museu da Terra de Miranda, no âmbito referido. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira também concordou com a atribuição do voto de louvor proposto pela Presidente da Câmara Municipal. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo ausentou-se da sala de reuniões aquando da discussão desta proposta, por ser familiar direto da Dr.ª Celina Bárbaro Pinto. -----

----- A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, assim como, os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, deliberaram por unanimidade atribuir um voto de louvor à Dr.ª Celina Bárbaro Pinto, enquanto Diretora do Museu da Terra de Miranda, nos termos que passam a ser transcritos: -----

### **Voto de Louvor**

----- *“Dando prossecução ao trabalho desenvolvido pelo mui ilustre Padre António Maria Mourinho, fundador do Museu da Terra de Miranda, seguido de seu sobrinho, o Dr. António Rodrigues Mourinho, foi a Dr.ª Celina Bárbaro Pinto, diretora do Museu da Terra de Miranda, reconhecida com o prémio de mérito profissional na área da museologia, pela Associação Portuguesa de Museologia, no âmbito dos prémios APOM 2024. -----*

----- *Assim, o órgão executivo municipal de Miranda do Douro aprovou, por unanimidade, em reunião ordinária realizada a onze de junho do ano em curso, a atribuição de um voto de louvor à Senhora Diretora do Museu da Terra de Miranda, a Dr.ª Celina Bárbaro Pinto. -----*

----- *Volvidos mais de trinta anos de percurso, de dedicação e entrega à salvaguarda da Memória desta Comunidade, regozija, deste modo, o concelho e a comunidade mirandesa, com o reconhecimento que lhe foi prestado. -----*

----- *A atribuição deste prémio é absolutamente justa, pelo notável trabalho desenvolvido no Museu da Terra de Miranda, enquanto pilar cultural desta comunidade, reconhecido nacional e internacionalmente na área da museologia e da etnografia, na salvaguarda da memória local e da cultura mirandesa. -----*

----- *O Município louva o distinto contributo prestado por esta instituição, na pessoa da sua Diretora, na defesa do património material e imaterial, e no desenvolvimento cultural do concelho.” -----*

----- A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal lembrou que chegou o momento de propor e de avaliar as propostas que venham a ser apresentadas pelos membros deste órgão executivo, quanto à atribuição de insígnias na data em que é celebrado o “Dia da Cidade”, como é habitual acontecer todos os anos. -----

----- Foram indicados diversos nomes de personalidades e de entidades que poderão vir a ser candidatas à



atribuição dessas menções, seja menção honrosa, de mérito, ou eventualmente, da entrega da chave da cidade. -----

----- Debatido o assunto chegaram a um consenso, tendo ficado consertado entre todos os membros presentes nesta reunião, que, na próxima reunião ordinária deste órgão executivo, serão apresentadas as propostas definitivas, que após aprovação por parte deste órgão autárquico, serão submetidas à apreciação e aprovação do digníssimo órgão deliberativo. -----

## II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião realizada a vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo retificações a fazer, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na respetiva reunião.

## III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 7 de junho de 2024 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 1.987.035,69 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, trinta e cinco euros, e sessenta e nove cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 766.255,85 (setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco euros, e oitenta e cinco cêntimos). -----

## IV - ORDEM DO DIA

1. Proposta – Revisão legal de contas – Triénio 2024/2026 – Nomeação de auditor externo;
2. Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de Picote – Festa em honra de Santa Bárbara – Barrocal do Douro;
3. Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de Picote – Festa de Pentecostes - Picote;
4. Pedido de apoio financeiro pela Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas;
5. Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Recreativa de Fonte Aldeia;
6. Pedido de apoio financeiro pela Comissão de Festas “Amigos de Aldeia Nova”;
7. Pedido de apoio financeiro por parte da Palombar – Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural;
8. Pedido de apoio financeiro pela Comissão Fabriqueira da Especiosa;



9. Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro – Frauga – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote;
10. Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro;
11. Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro;
12. Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Cooperativa Agrícola de Palaçoulo, C.R.L. – Organização de Produtores Pecuários de Miranda e Vimioso (OPP);
13. Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Cooperativa Agrícola de Palaçoulo, C.R.L. – Organização de Produtores Pecuários de Miranda e Vimioso (OPP) – Apoio aos criadores à sanidade dos bovinos e ruminantes – Desparasitação do efetivo de bovinos, ovinos, caprinos e canídeos dos respetivos efetivos;
14. Apoio a associações/instituições sem fins lucrativos – Associação Recreativa da Juventude Mirandesa – ARJM;
15. Apoio a instituições sem fins lucrativos: Comissão de Festas de Santa Bárbara – Sendim - Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Sendim;
16. Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Cooperativa Agrícola de Palaçoulo, C.R.L. – Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso (OPP);
17. Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Sendim e Atenor, no âmbito das atribuições e competências conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações;
18. Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Silva e Águas Vivas, no âmbito das atribuições e competências conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações;
19. 16.<sup>a</sup> Alteração ao orçamento para 2024, que compreende a 14.<sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 5.<sup>a</sup> alteração permutativa ao plano de atividades, e a 7.<sup>a</sup> alteração permutativa ao plano de investimentos;
20. Pedido de colocação de sinalização pela Junta de Freguesia de Miranda do Douro – Rua das eiras – Aldeia Nova;



21. Pedido de colocação de sinalização de trânsito por parte de Artur Nunes – Rua da Trindade – Freguesia de Miranda do Douro;
22. Pedido de certidão de destaque de parcela – Processo n.º 73/19;
23. Pedido de prorrogação de prazo, sem aplicação de coimas, da empreitada 8000 Habitantes – 8000 Árvores – Reflorestar o Concelho de Miranda do Douro em áreas ardidadas ou baldios;
24. Requalificação do edifício n.º 19 da Rua da Costanilha – Auto de medição n.º 5;
25. Arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho: muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo e São Martinho – Auto de medição n.º 2;
26. Reconstrução da capela e arranjo dos passeios do cemitério de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 3.

### DELIBERAÇÕES

----- 1. **“Proposta – Revisão legal de contas – Triénio 2024/2026 – Nomeação de auditor externo.”** ----

----- A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal apresentou a proposta supracitada no sentido de este órgão executivo se pronunciar a respeito do respetivo conteúdo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. ----

----- O Órgão Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 1, do artigo 77.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de nomeação da entidade, Fernando Peixinho, José Lima & Associado, SROC, Ld.ª, como auditor externo das contas municipais para o triénio 2024/2026. -----

----- Também deliberou, da mesma forma, submeter a presente minuta à apreciação e aprovação por parte do digníssimo Órgão Deliberativo. -----

----- 2. **“Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de Picote – Festa em honra de Santa Bárbara – Barrocal do Douro.”** -----

----- A Fábrica da Igreja de Picote veio solicitar apoio financeiro de forma a colmatar parte dos encargos inerentes à realização de Festividade em honra de Santa Bárbara, no dia 27 de julho do corrente ano, na localidade do Barrocal do Douro. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir apoio financeiro à Fábrica da Igreja de Picote – Festa em honra de Santa Bárbara – Barrocal do Douro, no valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), para celebração de festividade em honra de Santa Bárbara, no Barrocal do Douro, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----



----- **3. “Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de Picote – Festa de Pentecostes – Picote.”** -----

----- A Fábrica da Igreja de Picote veio solicitar apoio financeiro para ajudar a fazer face a encargos relativos à celebração da Festa de Pentecostes, a realizar na Freguesia de Picote, nos dias 3 e 4 de agosto 2024. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir apoio financeiro à Fábrica da Igreja de Picote, para realizar a Festa de Pentecostes, em Picote, no valor de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **4. “Pedido de apoio financeiro pela Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas.”** -----

----- Veio a Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas, solicitar apoio financeiro para celebração de festividade em honra de Santa Bárbara, nos dias 18 e 19 de maio do ano em curso. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a atribuição de apoio financeiro à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas, no valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **5. “Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Recreativa de Fonte Aldeia.”** -----

----- A Associação Cultural e Recreativa de Fonte Aldeia solicitou apoio financeiro destinado à realização de festividade em honra da Santíssima Trindade, que decorreu nos dias 25 e 26 de maio do corrente ano. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de Fonte Aldeia, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **6. “Pedido de apoio financeiro pela Comissão de Festas “Amigos de Aldeia Nova”.”** -----

----- Foi apresentado pedido de apoio financeiro pela Comissão de Festas “Amigos de Aldeia Nova”, para realização de festividade em honra de São João das Arribas, que decorreu nos dias 11 e 12 de maio do ano em curso, na localidade de Aldeia Nova. -----



----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a atribuição de apoio financeiro à Comissão de Festas "Amigos de Aldeia Nova, no valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

**----- 7. "Pedido de apoio financeiro por parte da Palombar – Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural." -----**

----- A Palombar – Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural solicitou apoio financeiro para concretização dos 65.º e 66.º Campos de Trabalho Voluntário Internacional – Escavação Arqueológica, previstos no respetivo Plano de Atividades delineado para o ano em curso. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir apoio financeiro à Palombar – Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural, no valor de € 1.000,00 (mil euros), em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

**----- 8. "Pedido de apoio financeiro pela Comissão Fabriqueira da Especiosa." -----**

----- A Comissão Fabriqueira da Especiosa solicitou apoio financeiro para levar a cabo festividade em honra de São Gregório, que será celebrada no dia 8 de agosto do corrente ano, na localidade de Especiosa. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir apoio financeiro à Comissão Fabriqueira da Especiosa, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

**----- 9. "Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro – Frauga – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote." -----**

----- No sentido de realizar a II Edição da Festa das Línguas, prevista para o período compreendido entre os dias 19 e 23 de setembro próximo, veio a Frauga – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote apresentar requerimento relativamente à cedência das instalações municipais do Centro de Acolhimento Juvenil, localizado no Barrocal do Douro. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ceder ao Centro de Acolhimento Juvenil do Barrocal do Douro à



Frauga – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote, de 19 a 23 de setembro do ano em curso, no âmbito da realização da II Edição da Festa das Línguas, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.<sup>a</sup> Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. ---

----- Mais deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o requerente do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, apurado pelos serviços de cultura, cujo montante é de € 720,00 (setecentos e vinte euros). -----

----- **10. “Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro.”** -----

----- O Clube Desportivo de Miranda do Douro veio requisitar o autocarro municipal para deslocação a Vinhais com a equipa de atletismo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência de autocarro municipal ao Clube Desportivo de Miranda do Douro, para efetuar deslocação a Vinhais, no dia 26 de maio do corrente ano, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.<sup>a</sup> Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Também deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido clube do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante de € 264,00 (duzentos e sessenta e quatro euros). -----

----- **11. “Requisição de autocarro por parte do Clube Desportivo de Miranda do Douro.”** -----

----- O Clube Desportivo de Miranda do Douro requisitou o autocarro municipal para transportar a equipa de futsal a diversos jogos de competição com outras equipas. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de autocarro municipal ao Clube Desportivo de Miranda do Douro, para efetuar diversas viagens no âmbito de jogos da equipa de futsal agendadas para as seguintes datas e nos seguintes locais: 2 de junho, a Carrazeda de Montenegro, 8 de junho, a Lordelo, e a 15 de junho, a Vila Nova de Cerveira, do corrente ano, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.<sup>a</sup> Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Também deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido clube do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante total de € 1.600,00 (mil e seiscentos euros). -----





----- **12. “Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Cooperativa Agrícola de Palaçoulo, C.R.L. – Organização de Produtores Pecuários de Miranda e Vimioso (OPP).”** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta do protocolo de apoio financeiro mencionado em epígrafe, no sentido deste órgão executivo se pronunciar dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar, nos exatos e precisos que constam na minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Cooperativa Agrícola de Palaçoulo, C.R.L. – Organização de Produtores Pecuários de Miranda e Vimioso (OPP), através do que será atribuída à referida associação a quantia de € 9.632,00 (nove mil, seiscentos e trinta e dois euros), destinada a suportar os custos respeitantes à profilaxia médica e sanitária dos efetivos de coelhos, nas explorações do Concelho de Miranda do Douro. -----

----- **13. “Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Cooperativa Agrícola de Palaçoulo, C.R.L. – Organização de Produtores Pecuários de Miranda e Vimioso (OPP) – Apoio aos criadores à sanidade dos bovinos e ruminantes – Desparasitação do efetivo de bovinos, ovinos, caprinos e canídeos dos respetivos efetivos.”** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta do protocolo de apoio financeiro mencionado em epígrafe, no sentido deste órgão executivo se pronunciar dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar, nos exatos e precisos que constam na minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Cooperativa Agrícola de Palaçoulo, C.R.L. – Organização de Produtores Pecuários de Miranda e Vimioso (OPP) – Apoio aos criadores à sanidade dos bovinos e ruminantes, através do que será atribuída à referida associação a quantia de € 78.423,43 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três euros, e quarenta e três cêntimos). ----

----- **14. “Apoio a associações/instituições sem fins lucrativos – Associação Recreativa da Juventude Mirandesa – ARJM.”** -----



----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou informação referente ao assunto supracitado, no sentido deste órgão executivo se pronunciar, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar, nos exatos e precisos que constam na minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Recreativa da Juventude Mirandesa – ARJM, através do que será atribuída à referida associação a quantia de € 10.500,00 (dez mil, e quinhentos euros). -----

**----- 15. “Apoio a instituições sem fins lucrativos: Comissão de Festas de Santa Bárbara – Sendim - Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Sendim.” -----**

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou informação referente ao assunto supracitado, no sentido deste órgão executivo se pronunciar, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar, nos exatos e precisos que constam na minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Comissão de Festas de Santa Bárbara – Sendim - Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Sendim, através do que será atribuída à referida comissão a quantia de € 12.500,00 (doze mil, e quinhentos euros). -----

**----- 16. “Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Cooperativa Agrícola de Palaçoulo, C.R.L. – Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso (OPP).” -----**

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta do protocolo de apoio financeiro mencionado em epigrafe, no sentido deste órgão executivo se pronunciar dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar, nos exatos e precisos que constam na minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a



Cooperativa Agrícola de Palaçoulo, C.R.L. – Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso (OPP), através do que será atribuída à referida associação a quantia de € 12.823,00 (doze mil, oitocentos e vinte e três euros). -----

----- **17. “Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Sendim e Atenor, no âmbito das atribuições e competências conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações.”** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta do protocolo de apoio financeiro mencionado em epígrafe, no sentido deste órgão executivo se pronunciar dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar, nos exatos e precisos que constam na minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Sendim e Atenor, através do que será atribuída à referida associação a quantia de € 27.977,50 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e sete euros, e cinquenta cêntimos).

----- Também deliberou, da mesma forma, submeter a presente minuta à apreciação e aprovação por parte do digníssimo Órgão Deliberativo. -----

----- **18. “Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Silva e Águas Vivas, no âmbito das atribuições e competências conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações.”** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta do protocolo de apoio financeiro mencionado em epígrafe, no sentido deste órgão executivo se pronunciar dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar, nos exatos e precisos que constam na minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a



Junta de Freguesia da União de Freguesias de Silva e Águas Vivas, através do que será atribuída à referida associação a quantia de € 19.370,00 (dezanove mil, trezentos e setenta euros). -----

----- Também deliberou, da mesma forma, submeter a presente minuta à apreciação e aprovação por parte do digníssimo Órgão Deliberativo. -----

----- **19. “16.ª Alteração ao orçamento para 2024, que compreende a 14.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 5.ª alteração permutativa ao plano de atividades, e a 7.ª alteração permutativa ao plano de investimentos.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental acima apontada, a fim dos membros deste órgão autárquico tomarem conhecimento do respetivo conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 16.ª Alteração ao orçamento para 2024, que compreende a 14.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 5.ª alteração permutativa ao plano de atividades, e a 7.ª alteração permutativa ao plano de investimentos, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, que importa em € 206.000,00 (duzentos e seis mil euros). -----

----- **20. “Pedido de colocação de sinalização pela Junta de Freguesia de Miranda do Douro – Rua das Eiras – Aldeia Nova.”** -----

----- Quanto ao assunto referido em intitule apresentou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, por forma a que este órgão executivo tomasse deliberação a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com o parecer técnico apresentado pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Fernando Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar a colocação do sinal supramencionado, no arruamento acima indicado. --

----- Deliberou ainda, submeter a presente proposta ao digníssimo órgão deliberativo para votação. -----

----- **21. “Pedido de colocação de sinalização de trânsito por parte de Artur Nunes – Rua da Trindade – Freguesia de Miranda do Douro.”** -----

----- Quanto ao assunto referido em intitule apresentou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, por forma a que este órgão executivo tomasse deliberação a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com o parecer técnico apresentado pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Fernando Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar a colocação do sinal supramencionado, no arruamento acima indicado. --

----- Deliberou ainda, submeter a presente proposta ao digníssimo órgão deliberativo para votação. -----



----- 22. "Pedido de certidão de destaque de parcela – Processo n.º 73/19." -----

----- Relativamente ao assunto supramencionado prestou informação o Técnico Superior da DAGU, o Arqt.º Alberto Carlos Silva, para que este órgão executivo deliberasse a respeito desta questão. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com o parecer técnico apresentado pelo técnico superior da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Alberto Carlos Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, deferir o pedido de emissão de certidão de destaque de parcela, conforme solicitado pelo requerente. -----

----- "1. DESCRIÇÃO DA PRETENSÃO -----

1.1. *Através do requerimento n.º 172/24, Manuel Guerra Gonçalves e Arnaldo dos Santos Gonçalves, na qualidade de proprietários do prédio urbano, sito em rua da Feira, Palaçoulo, Freguesia de Palaçoulo, em aperfeiçoamento ao pedido, solicitam a emissão de certidão de destaque de parcela.* -----

2. ANTECEDENTES -----

2.1. *Processo de obras n.º 12/2011.* -----

2.2. *Processo n.º 73/2019 de obras de edificação.* -----

2.3. *Alvará de obras de edificação/construção n.º 03/2019.* -----

3. IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO -----

3.1. *De acordo com a cópia da Caderneta Predial urbana apresentada, datada de 13/07/2022, o prédio pertença de Manuel Guerra Gonçalves e Arnaldo dos Santos Gonçalves, em partes iguais, com a área total de 299.00 m<sup>2</sup>, área coberta de 182.00 m<sup>2</sup>, área descoberta de 117.00 m<sup>2</sup>, é composto por "Casa de rés-do-chão com uma arrecadação e o resto para palheiro, tem um logradouro anexo", está inscrito na matriz n.º 864, de natureza urbano da freguesia de Palaçoulo.* -----

3.2. *De acordo com a certidão permanente do registo predial n.º 508/20050221 apresentada, datada de 19/09/2018, o prédio pertença de Manuel Guerra Gonçalves e Arnaldo dos Santos Gonçalves, com a área total de 299.00 m<sup>2</sup>, área coberta de 182.00 m<sup>2</sup>, área descoberta de 117.00 m<sup>2</sup>, é composto por "Casa de rés-do-chão com arrecadação e logradouro", está inscrito na matriz n.º 864, de natureza urbano da freguesia de Palaçoulo.* -----

3.3. *De acordo com o Alvará de obras de edificação/construção n.º 03/2019, processo n.º 73/2019 de obras de edificação, o regime de edificabilidade para o prédio, com a área total de 299,00 m<sup>2</sup>, é caracterizado com a área de construção de 823.50 m<sup>2</sup>, área de implantação de 296.00 m<sup>2</sup>, 3 pisos (2 acima da cota de soleira e 1 abaixo desta) e 2 fogos.* -----



4. ELEMENTOS DA OPERAÇÃO DE DESTAQUE -----
- 4.1. Para o efeito o projeto deve considerar os elementos constantes no artigo 19.º do RMUE: -----
- 4.1.1. Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação de destaque -  -----
- 4.1.2. Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio abrangido -  -----
- 4.1.3. Planta de localização sobre fotografia aérea, assinalando devidamente os limites do prédio -  -----
- 4.1.4. Extratos das plantas de ordenamento e condicionantes do Plano Diretor Municipal em vigor neste Concelho -  -----
- 4.1.5. Levantamento topográfico georreferenciado, com a delimitação da área total do prédio -  -----
- 4.1.6. Planta elaborada sobre levantamento topográfico, com indicação da parcela a destacar e da parcela sobrança -  -----
- 4.1.7. Relatório com enquadramento no Plano Diretor Municipal, relativamente às classes e categorias de espaços estabelecidas em função do uso dominante do solo, índice de utilização do solo e servidões ou restrições de utilidade pública que impendem no prédio objeto da pretensão -  -----
5. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO -----
- 5.1. No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - o pedido agora apresentado tem enquadramento legal no disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, por se reportar ao ato que tem por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situa em perímetro urbano, estando isento de licença, desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos. -----
- 5.2. Nos instrumentos de Gestão Territorial - de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal, a parcela de terreno objeto de destaque, está inserida na classe de "solo urbano", na categoria funcional de "Espaços residenciais" e categoria operativa de "Solo urbanizado". -----
- 5.3. Nos Regulamentos Municipais - o processo em causa, enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 6.º do RMUE, estando isentos de licença, desde que cumpram os requisitos constantes nos n.ºs 6 a 10 do artigo 6.º do RJUE. -----
6. CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DA PRETENSÃO -----



AG  
+

6.1. O requerente apresenta pedido para emissão de certidão de destaque, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, estando o processo instruído de acordo com o preceituado no artigo 19.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação. Da análise do pedido apresentado constata-se que: -----

6.1.1. O prédio urbano acima identificado, com uma área total de 299.00 m<sup>2</sup>, situa-se dentro do perímetro urbano de Palaçoulo. -----

6.1.2. A parcela a destacar insere-se na sua totalidade na classe de solo urbano, na categoria funcional de "Espaços residenciais", categoria operativa de "Solo urbanizado". -----

6.1.3. Ambas as parcelas resultantes da operação em causa - Parcela a destacar com uma área de 163,00 m<sup>2</sup> e Parcela remanescente com uma área de 136,00 m<sup>2</sup> - confrontam com arruamento público. -----

6.1.4. Na parcela a destacar, com a área proposta de 163,00 m<sup>2</sup>, com construção, confronta a norte, nascente e sul com Via pública, e a poente com o próprio. -----

6.1.5. Na parcela remanescente, com a área proposta de 136,00 m<sup>2</sup>, com construção, confronta a norte e sul com via pública, a nascente com o próprio e a poente com José Maria Martins. -----

6.1.6. Desta forma considera-se não existir impedimento legal para a emissão da certidão de destaque solicitada. -----

6.1.7. A certidão emitida pela câmara municipal comprovativa da verificação dos requisitos do destaque constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada. -----

7. CONSIDERAÇÕES FUNDAMENTADORAS DA PROPOSTA DE DECISÃO -----

7.1. Considerando, que o destaque observa agora, quer nas peças gráficas, quer nas peças escritas, conformidade com o regime de edificabilidade licenciado no processo supramencionado. -----

7.2. Constata-se, que a proposta reúne condições para ser deferida. -----

7. PROPOSTA DE DECISÃO -----

7.1. Pelo exposto, e dado que a decisão deverá ser praticada nos termos legais pela Câmara Municipal, sugere-se assim, o agendamento deste assunto para uma próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo, para a emissão da competente decisão administrativa de propor o deferimento da emissão de certidão de destaque, conforme o requerido pelo proponente." -----

----- 23. "Pedido de prorrogação de prazo, sem aplicação de coimas, da empreitada 8000 Habitantes – 8000 Árvores – Reflorestar o Concelho de Miranda do Douro em áreas ardidadas ou baldios." -----



A  
A

----- A Técnica Superior da DOM, Eng.ª Ana Esteves, apresentou informação respeitante ao assunto acima mencionado, dando aqui por integralmente transcrito o seu teor, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior da DOM, a Eng.ª Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, aprovar a prorrogação de prazo da empreitada supracitada, passando o prazo de conclusão da empreitada para 30 de junho do corrente ano. -----

----- **24. “Requalificação do edifício n.º 19 da Rua da Costanilha – Auto de medição n.º 5.”** -----

----- O auto de medição de trabalhos normais mencionado em intitule, respeitante à empreitada de Requalificação do edifício n.º 19 da Rua da Costanilha, foi presente à reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 5 concernente à empreitada supra indicada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, cujo valor é de € 13.430,50 (treze mil, quatrocentos e trinta euros, e cinquenta cêntimos). -----

----- **25. “Arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho: muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo e São Martinho – Auto de medição n.º 2.”** -----

----- O auto de medição mencionado em intitule, respeitante à empreitada Arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho: muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo e São Martinho, foi presente à reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 2 concernente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, cujo valor é de € 9.500,00 (nove mil, quinhentos euros). -----

----- **26. “Reconstrução da capela e arranjo dos passeios do cemitério de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 3.”** -----

----- O auto de medição mencionado em intitule, respeitante à empreitada de Reconstrução da capela e arranjo dos passeios do cemitério de Miranda do Douro, foi presente à reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

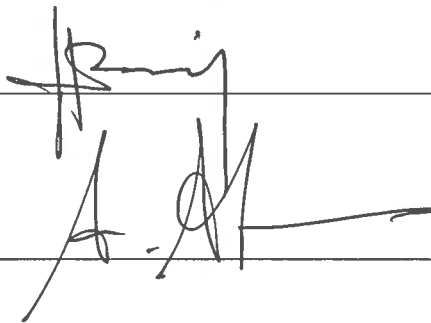
----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 3 concernente à empreitada suprarreferida, adjudicada à empresa Ernesto F. Vieira Lopes-Unipessoal, cujo valor é de € 5.028,90 (cinco mil, vinte e oito euros, e noventa cêntimos). -----



----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 7/2024, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

#### ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram onze horas e quinze minutos, pelo que, de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal, e por mim, na qualidade de secretária redatora. -----



Two handwritten signatures are present on the page. The first signature is written above a horizontal line, and the second signature is written below another horizontal line. Both signatures are in black ink and appear to be cursive.